



## Emenda Nº 25 ao Projeto de Lei Nº 7/2024

**EMENDA IMPOSITIVA Nº /2024, de autoria do edil Chico Capoeira, ao PROJETO DE LEI Nº 07/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.**

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Cultura o programa para a “Semana da Capoeira” (lei municipal nº 2227/2022), ao custo de R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.736.000,00

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 23 de Outubro de 2024

**CHICO CAPOEIRA  
VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA** - Entendo necessária a presente emenda impositiva a fim da valorização da cultura brasileira, onde dedicando uma semana à capoeira, é possível valorizar e difundir essa parte significativa da história e da cultura nacional.